CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Ajuste_Direto_18_IPBeja_2020

Nos termos do disposto da alínea d) do n.º 1 do artigo 2.º, conjugado com a alínea a) do artigo 16.º, com o artigo 20.º e com o n.º 4 do artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) na sua versão alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, convida-se V. Ex.ª a apresentar proposta para aquisição de serviços de manutenção completa e assistência técnica do Elevador situado na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Beja, e bolsa de horas para reparações que possam vir a ocorrer, para os anos de 2020, 2021, 2022.

I – ENTIDADE ADJUDICANTE

Instituto Politécnico de Beja

Endereço: Rua Pedro Soares, s/n, Campus do IPBeja, 7800-295 Beja

Telefone: 284 314 400

Fax: 284 314 401

Endereço Eletrónico: geral@ipbeja.pt

II – DECISÃO DE CONTRATAÇÃO

1. A decisão de contratar foi autorizada por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Beja, datado de 8 de maio de 2020, no uso da competência para autorização de despesa nos termos do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o artigo 38.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro (Lei Quadro dos Institutos Públicos) e no exercício de competência delegada por sua Excelência o Ministro da Ciência Tecnologia e Ensino Superior, através do despacho n.º 3164/2020, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 49 de 10/03 (alínea d) do n.º 1).

2. Por forma a cumprir com o disposto no artigo 64.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, que aprovou o orçamento de estado para 2020, foi emitida autorização prévia no dia 8 de maio de 2020.

III – FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

1. Tendo a manutenção de elevadores que ser efetuada obrigatoriamente por uma empresa certificada, o Instituto Politécnico pela natureza da prestação de serviços não consegue, pelos seus próprios meios e recursos, dar satisfação à necessidade observada.

2. A escolha de procedimento de Ajuste Direto para a formação do contrato a celebrar é, assim, constituída nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

IV – PREÇO BASE

Para o presente procedimento considera-se como preço base 8.236,68€ (oito mil duzentos e trinta e seis euros e sessenta e oito cêntimos), ao valor indicado será acrescido IVA à taxa em vigor, desagregado nas seguintes componentes e definido nos termos da cláusula 3.ª do Caderno de Encargos:

a1) Componente_1: manutenção completa e assistência técnica do Elevador situado na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Beja nos anos de 2020-2021-2022- preço base: 7.449,18€

a2) Componente_2: bolsa de horas para reparações que possam vir a ocorrer no Elevador situado na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Beja nos anos de 2020-2021-2022- peço base: 787,50€

O valor estimado foi definido tendo em consideração as necessidades identificadas, o histórico de contrato anteriormente celebrados e os preços atualizados de mercado obtidos através de pesquisa informal de preços.

V – OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente concurso insere-se na categoria 50750000-7 Serviços de manutenção de elevadores– de acordo com o disposto no Regulamento (CE) n.º 213/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao vocabulário comum para concursos públicos, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L 74/2 de 15 de março de 2008.

VI - DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA:

1. Documento de compromisso de aceitação do conteúdo do caderno de encargos (c.f modelo constante do Anexo I);

2. Documento de compromisso dos termos em que o concorrente se dispõe a contratar (c.f modelo constante do Anexo A);

3. Mapa de quantidades com indicação do preço em euros (preço unitário e global, arredondados à 2.ª casa decimal) - (c.f modelo constante do Anexo B);

4. Outros documentos que o concorrente considere indispensáveis.

VII - MODO E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

1. A proposta deverá ser apresentada no prazo de 6 (seis) dias após notificação eletrónica do presente convite na plataforma eletrónica de contratação pública acinGov com o endereço eletrónico https://www.acingov.pt, disponibilizada pela empresa ACIN – iCloud Solutions, Lda.

2. A proposta e os documentos que a acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa. Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos que acompanham a proposta, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

3. Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados na plataforma eletrónica de contratação pública acinGov com o endereço eletrónico https://www.acingov.pt, disponibilizada pela empresa ACIN – iCloud Solutions, Lda.

4. Os documentos referidos no ponto VI devem ser assinados pelo concorrente ou pelo representante que tenha poderes, nos termos do artigo 54.º da Lei 96/2015 de 17 de agosto e obedecer aos requisitos técnicos referidos na alínea a) do n.º 3 da Portaria 469/2009, publicada em Diário da República 1.ª Série – N.º 87, de 6 de Maio.

5. Para verificação da sua função e poder de assinatura dos documentos deve a entidade interessada submeter juntamente com a proposta, um documento oficial indicando o poder de representação ou de assinatura do assinante (Certidão Permanente).

VIII- PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta durante um período mínimo de 66 (sessenta e seis) dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação de propostas.

IX- APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

X- NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

XI- CAUÇÃO

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP não é exigida a prestação de caução no âmbito do presente procedimento.

XII – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Na fase de adjudicação serão exigidos ao adjudicatário os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:

a. Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do CCP e que se anexa ao presente convite;

b. Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para a Segurança Social Portuguesa emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social ou a indicação do Número de Identificação Fiscal (NIF) e do Número de Identificação da Segurança Social (NISS) de maneira a proceder-se à consulta na plataforma da Segurança Social (http://www.seg-social.pt), ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais e no qual se situe o seu estabelecimento principal, conforme previsto na alínea d) do artigo 55.º do CCP;

c. Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicilio ou sede do contribuinte em Portugal, de

acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, ou a indicação do consentimento para consulta da situação contributiva na plataforma da administração fiscal (http://e-financas.gov.pt), ou se for o caso, no Estado em que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, de acordo com a alínea e) do artigo 55.º do CCP;

d. Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;

e. Declaração de consentimento de tratamento de dados emitida c.f. Anexo III que se anexa ao presente convite.

2. Nos casos previstos no n.º 2 do artigo 86.º do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar notificará o adjudicatário para que este, no prazo de 5 (cinco) dias, se prenuncie, por escrito, sobre o sucedido.

3. No caso de se verificar a impossibilidade de entrega dos documentos no prazo definido, por facto não imputável ao adjudicatário, é fixado um prazo adicional de 3 (três) dias úteis.

4. Os documentos de habilitação deverão ser redigidos em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução devidamente legalizada no caso de estarem, pela sua natureza ou origem, redigidos numa outra língua.

5. A adjudicação caduca se, por facto imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação.

XIII – CONTRATO

1. O contrato resultante do presente procedimento dispensa de redução a escrito nos termos n.º 1 alínea a) do artigo 95.º do CCP.

XIV – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS/ERROS E OMISSÕES

1. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do presente convite e caderno de encargos, bem como a lista na qual se identifiquem,

expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento por si detetados, devem ser colocados por escrito na plataforma eletrónica de contratação pública acinGov com o endereço eletrónico https://www.acingov.pt, disponibilizada pela empresa ACIN – iCloud Solutions, Lda no 1.º terço do prazo para apresentação da proposta.

2. Os esclarecimentos serão prestados pelo órgão competente para a decisão de contratar, por escrito na plataforma eletrónica de contratação pública acinGov com o endereço eletrónico https://www.acingov.pt, disponibilizada pela empresa ACIN – iCloud Solutions, Lda, até ao final do penúltimo dia do término do prazo para apresentação da proposta.

XV - LOCAL DE CONSULTA DO PROCESSO

O processo encontra-se patente no Setor de Aprovisionamento e Património, sito na Rua Pedro Soares, s/n – Campus IPBeja - 7800-295 Beja onde pode ser consultado, durante as horas normais de expediente, até à data da entrega das propostas. O referido serviço funciona de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 15:00h.

CONTACTOS INSTITUCIONAIS

Instituto Politécnico de Beja

Setor de Aprovisionamento e Património

Rua Pedro Soares s/n, Campus do IPBeja

7800-295 Beja

Telefone: 284 314 400

Fax: 284 314 401

Email: sap@ipbeja.pt

ANEXOS:

1. Caderno de encargos respeitante ao processo em causa;

2. Anexo I;

3. Anexo II;

4. Anexo A;

5. Anexo B;

6. Anexo III.

O Presidente do Instituto Politécnico de Beja

Assinado por : **JOÃO PAULO DE ALMEIDA LANÇA TRINDADE**
Num. de Identificação: BI069960453
Data: 2020.05.11 15:55:33+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

João Paulo Trindade